



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul  
Brasília-DF, CEP 70308-200  
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 559/2023/DE-EBSEH

Brasília, 03 de outubro de 2023.

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH**

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

**ATA DA 559ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA**

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da Ebserh)

**I. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 03 de outubro de 2023, às 09:00h, na Sala dos Conselhos da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal.

**II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Dispensada, presentes os membros da Diretoria Executiva: Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente; Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente; Odete Carmen Gialdi, Diretora de Administração e Infraestrutura; Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretora de Ensino, Pesquisa e Inovação; Luciana de Gouveia Viana, Diretora de Gestão de Pessoas; e Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fonseca, Diretora de Orçamento e Finanças. Registradas as ausências justificadas da Diretora de Atenção à Saúde, Lumena Almeida Castro Furtado; e do Diretor de Tecnologia da Informação, Giliate Cardoso Coelho Neto.

**III. REGISTRO DE PRESENCAS:** Larissa Lobo Ramos, Consultora Jurídica; Silvana Souza da Silva Pereira, Chefe de Gabinete da Presidência; Cláudia Camargo Capiberibe, Chefe de Gabinete da Vice-Presidência (VP); Fausto Figueira de Mello Júnior, Assessor Parlamentar; Flaviana Maribondo Gonçalves, Assessora da VP; Ingrid Magatti Lopes, Assessora da VP; José Santos Souza Santana, Assessor de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos; Marco Antônio Piva, Coordenador de Comunicação Social, da Presidência; e Milena Conceição da Costa, Chefe de Divisão, da Presidência. Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, Viviane Reis Couto, Assessora de Planejamento, da Diretoria de Atenção à Saúde (DAS); Fábio Landim Campos, Chefe do Serviço de Contratualização Hospitalar, da DAS; Cláudia Brandão Gonçalves Silva, Assessora de Planejamento, da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI); e Regina Carla de Oliveira Frazão, Coordenadora de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação, da DTI. Na secretaria dos trabalhos, Miriam da Silva Viana, Secretária-Geral substituta.

**IV. PAUTA:**

- 1) Aprovação das atas das reuniões 556ª, 557ª e 558ª extraordinária;
- 2) Processo 23537.008112/2023-51: Convalidação do 1º Termo Aditivo ao Contrato s/nº/2021 e aprovação da minuta do 2º Termo Aditivo ao Instrumento Formal de Contratualização do HC-UFMG;
- 3) Termo de Cooperação entre a Ebserh e o Hospital Amor (Instituição Pio XII);
- 4) Processo 23477.003734/2023-44: Proposta de prorrogação do contrato nº 2/2021, referente à prestação de serviços de telefonia móvel para a Sede da Ebserh;

5) Processo 23477.018239/2022-59: Aquisição de microcomputadores e notebooks para a Administração Central;

6) Informes.

#### V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1) Aprovadas, por unanimidade, as **atas das reuniões 556ª, 557ª e 558ª extraordinária da Diretoria Executiva (Direx)**, que serão assinadas eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

2) **Processo 23537.008112/2023-51.** A Diretoria de Atenção à Saúde (DAS) apresentou aos membros da Direx **proposta de convalidação do 1º (primeiro) Termo Aditivo (TA) e apreciação do 2º (segundo) TA ao Convênio s/nº/2021, referente ao Instrumento Formal de Contratualização (IFC) do Hospital das Clínicas, da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), da Rede Ebserh.** Explicou-se que o último IFC firmado ao Contrato s/nº/2021 conta com vigência do Documento Descritivo até 30/09/2022, com isso solicitou-se a convalidação do 1º TA ao referido contrato. O TA em questão teve como objeto a adesão do HC-UFMG para atuação no **combate à pandemia da COVID-19** com repasse de incentivos emergenciais na ordem de R\$ 23.513.625,00 (vinte e três milhões, quinhentos e treze mil e seiscentos e vinte e cinco reais), os quais foram recepcionados pelo HC-UFMG nos anos de 2020, 2021 e 2022, com recursos próprios. Salientou-se que o instrumento foi assinado pela Gerência Administrativa e pela Superintendência do HC em outubro de 2022, sem tramitação para a Sede da Ebserh. Nesse sentido, informou-se que o novo aditivo contratual (2º TA ao Contrato s/nº/2021) conta com adendo ao Documento Descritivo 2020/2022 e Documento Descritivo 2022/2024. O TA em questão tem por objetos:

- a) a prorrogação de vigência;
- b) revisão de metas e valores;
- c) renovação do Documento Descritivo e
- d) retificação do 1º TA.

Em seguida, apresentou-se as mudanças efetivadas no 1º TA ao Contrato s/nº/2021, a saber, a adesão do HC-UFMG para atuação no combate à pandemia da COVID-19, com repasses de incentivos financeiros emergenciais; os recursos oriundos do tesouro municipal na ordem de R\$ 23.513.625,00 (vinte e três milhões, quinhentos e treze mil e seiscentos e vinte e cinco reais); os recursos recebidos pelo HC-UFMG nos anos de 2020, 2021 e 2022, nos termos das Portarias SMSA/SUS-BH nº 0234/2020 e nº 246/2021; e os recursos utilizados exclusivamente no enfrentamento da pandemia de COVID-19. Por fim, as mudanças efetivadas no 2º TA foram: adendo ao Documento Descritivo 2020-2022; com a adequação decorrente da publicação da Port. GM/MS nº 3.607/2021, que desabilitou o Serviço de Alta Complexidade em Implante Coclear e habilitou o Serviço de Atenção Especializada às Pessoas com Deficiência Auditiva (ampliação do rol de procedimentos - metas físicas - 200 procedimentos/mês), com **aumento de valores financeiros** do contrato, a partir de dez/2021 até setembro de 2022, em procedimentos financiados por FAEC; adendo ao Documento Descritivo 2020-2022 com ampliação do valor bianual do contrato de R\$ 280.292.297,36 (duzentos e oitenta milhões, duzentos e noventa e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos) para R\$ 283.184.175,45 (duzentos e oitenta e três milhões, cento e oitenta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos); novo Documento Descritivo 2022-2024 com **a ampliação** do número de procedimentos de alta complexidade (MAC) (exemplos: procedimentos com finalidade diagnóstica e cirurgias) e procedimentos financiados por FAEC (exemplos: tratamento em oncologia, cirurgias do aparelho circulatório e transplantes), e atualização de meta qualitativa; e **ampliação** do valor bianual do contrato de R\$ 283.184.175,45 para R\$ 361.256.631,02 (R\$ 78 mi no biênio, sendo R\$ 32 mi no 1º ano e R\$ 46 mi no 2º ano); ampliação de recursos de média complexidade MAC ( R\$ 9.600.000,00/biênio) e alta complexidade MAC ( R\$ 4.481.196,83/biênio) e FAEC (↑ R\$ 30.072.759,18/biênio), ampliação e inclusão de **incentivos federais** (RUE - Porta de entrada – R\$ 3.000.000,00/biênio e Doenças Raras – R\$ 912.560,00 /biênio), estaduais (Valora Minas - R\$ 31.476.028,49/biênio, cofinanciamento leitos de UCINCo e UCINCa – R\$ 402.960,00/biênio e Posto de Coleta de Leite Humano – R\$ 32.550,00/biênio) e municipal (incentivo cirurgias eletivas R\$ 3.466.824,41/biênio); HC-UFMG informa um passivo de R\$ 4.800.000,00 relativo à MC/MAC, a ser pago via FNS/MS e, R\$ 1.891.645,21 de recursos próprios (incremento, SMS), totalizando R\$ 6.691.645,21 que serão repassados com a formalização

do 2º TA; e retificação da numeração do TA anterior de 2º para 1º TA. O processo administrativo foi instruído com a documentação pertinente para respaldar a deliberação da Diretoria Executiva.

- O VP questionou se os recursos transferidos ao Hospital Universitário (HU) foram recursos federais e se a transferência ocorreu diretamente a unidade gestora sem passar pela apreciação da Sede da Ebserh.
- A DAS informou que são recursos municipais, portanto de receita própria. Informou também que os recursos de fonte própria são recolhidos diretamente para a unidade gestora do HU.
- O VP pontuou a necessidade de análise sobre a matéria a fim de obter informações sobre a alocação dos recursos e dos fluxos orçamentários executados pelo HU para uma melhor compreensão da matéria
- O Presidente solicitou que sejam apresentados novos esclarecimentos a respeito do tema para subsidiar a deliberação da Direx.
- Restou-se acordado que o assunto será posteriormente apresentado para deliberação da Diretoria Executiva.

**3) A Diretoria de Ensino, Pesquisa e Inovação (DEPI) apresentou aos membros da Direx a proposta de Termo de Cooperação a ser firmado entre a Ebserh e a Fundação Pio XII - Hospital de Amor.** Informou-se que o termo tem como Interveniente-Anuente o Hospital Universitário de Lagarto (HUL), o qual tem por objeto o desenvolvimento técnico e científico do cuidado ao paciente oncológico, por meio da qualificação da formação e prática dos profissionais, da ampliação de acessos a terapêuticas inovadoras, do incentivo a ações de pesquisa e do aprimoramento das residências médicas, multiprofissionais e uniprofissional. Apresentou-se breve contextualização sobre o tema, pontuando-se que a Fundação Pio XII instalará serviço de atendimento oncológico no Hospital Universitário de Lagarto, às suas expensas, oferecendo atendimento exclusivo à pacientes do Sistema Único de Saúde, responsabilizando-se pela assistência aos pacientes, com equipes, insumos, medicamentos, equipamentos e mobiliários necessários para a montagem de 20 leitos de enfermaria e 10 leitos de UTI. A Fundação também se responsabiliza pelas adequações físicas necessárias a implantação da área assistencial específica, bem como a construção e edifício anexo externo para as equipes de ensino e administrativas do HUL. Por sua vez, a EBSEH disponibilizará espaço para a implantação da área assistencial oncológica e oferecerá apoio de exames de imagem e laboratoriais. As atribuições e responsabilidades das partes estão definidas em Plano de Trabalho, parte integrante do Acordo de Cooperação, o qual terá vigência de 12 meses podendo ser prorrogado por mais 12 meses. Salientou-se que a cooperação proposta não envolve movimentação ou transferência de recursos financeiros entre as partes. Em seguida, pontuou-se os objetivos da cooperação, que conta com oferta de vagas para a qualificação e capacitação dos discentes. Por fim, informou-se que a cooperação foi analisada pelas diretorias da Ebserh, a saber, DEPI, DAS e Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI).

- Os membros da Diretoria Executiva apresentaram contribuições ao conteúdo do Termo de Cooperação, as quais foram integralmente acatadas pela DEPI.
- Em razão das contribuições supracitadas, restou acordado que serão feitas as adequações na redação do texto do documento.
- Aprovada, por unanimidade, a celebração do Termo de Cooperação a ser firmado entre a Ebserh e a Fundação Pio XII - Hospital de Amor, tendo como Interveniente-Anuente o Hospital Universitário de Lagarto (HUL), o qual tem como objeto o desenvolvimento técnico-científico do cuidado ao paciente oncológico, por meio da qualificação da formação e prática dos profissionais, da ampliação de acessos a terapêuticas inovadoras, do incentivo a ações de pesquisa e do aprimoramento das residências médicas, multiprofissionais e uniprofissional, condicionado ao atendimento das recomendações da Consultoria Jurídica da Ebserh dispostas no Voto - SEI nº 1 (33339413). Editada a Resolução nº 946/2023 da Diretoria Executiva, referente a esta deliberação.

**4) Processo 23477.003734/2023-44.** Trata-se de **prorrogação do contrato de serviço de telefonia móvel**, de execução contínua, para atender a sede da Ebserh, oriundo do pregão eletrônico nº 06/2020 do Ministério da Economia (ME). No Voto-SEI nº 5/2023/STI/CISTI/DTI (33037720) da DTI, incluído nos autos do processo em epígrafe, foi registrado que a empresa TIM S.A foi a vencedora do lote 2 (dois), que compete a prestação de serviços relacionados à telefonia móvel, que resultou na Ata de Registro de Preços nº 2/2021. Informou-se que o Contrato nº 2/2021 não obteve nenhum reajuste desde o início de sua vigência e que para a renovação do referido contrato a empresa TIM S.A renunciou o reajuste dos valores do contrato. Nesse sentido pontuou-se

que a vantajosidade econômica da prorrogação permanece inalterada, visto que a execução contratual transcorreu sem intercorrências e que houve planejamento orçamentário da DTI para o presente ano na ordem de R\$ 77.325,62 (setenta e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos) para suportar a execução do atual contrato e sua prorrogação. Considerando a necessidade da Sede da Ebserh e o recurso financeiro disponível, salientou-se que a prorrogação da contratação proposta garantirá a continuidade do serviço de telefonia móvel disponibilizado aos usuários da Sede da Ebserh. O processo administrativo foi instruído com a documentação pertinente para respaldar a deliberação da Diretoria Executiva.

- A Consultoria Jurídica (Conjur) informou que o objeto possui Parecer referencial para a contratação.

- A DAI pontuou que o serviço ofertado, atualmente, tem limitações e não atende as necessidades dos usuários. Nesse sentido, propôs a busca por contrato alternativo que garanta os recursos tecnológicos disponíveis para as equipes.

- A DTI destacou que a procura no mercado com o volume que temos atualmente não assegura a vantajosidade de preço.

- O VP salientou que o contrato não atende e a empresa tem potencial de buscar novas alternativas no mercado para contratação justa que supra as necessidades

- A DTI propôs a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses para não descontinuidade do serviço e se comprometeu a estudar o mercado e avaliar possibilidades de contratação de telefonia móvel que atendam melhor a Sede.

- Aprovada, por unanimidade, a prorrogação do contrato nº 2/2021, a ser firmado com a empresa TIM S.A, tendo como objeto a prestação de serviços de telefonia móvel para a Administração Central, por mais 12 (doze) meses. Editada a Resolução nº 947/2023 da Diretoria Executiva, referente a esta deliberação.

**5) Processo 23477.018239/2022-59.** Trata-se da **aquisição de microcomputadores e notebooks para a Administração Central da Ebserh**, por meio da contratação da empresa Positivo Tecnologia S/A, oriunda do Pregão Eletrônico nº 08/2022, realizado pelo ME - UASG 201057, conforme demanda apresentada pela DTI. No Voto-SEI nº 2/2023/STI/CISTI/DTI (32989409) da DTI, incluído nos autos do processo em epígrafe, foi registrado que, mediante a conclusão do Pregão Eletrônico nº 08/2022 do ME, realizado no dia 05/10/2022, as empresas Positivo Tecnologia S.A. e a Multilaser Industrial S.A. lograram-se vencedoras do certame, no que compete aos itens 'computadores, notebooks e monitores extras', previstos na demanda da Administração Central da Ebserh. Foram apresentadas informações detalhadas sobre os itens que constaram no Termo de Referência e os respectivos valores. Dessa forma, considerando que a ausência desses equipamentos, sua obsolescência ou mal funcionamento têm impactos na produtividade, de modo a prejudicar diretamente o trabalho dos colaboradores e considerando a necessidade de aquisição de microcomputadores, a DTI, em seu Voto, informou que há saldo remanescente de itens registrados pela Administração Central na Ata de Registro de Preços do Ministério da Economia e há disponibilidade orçamentária para o presente ano, no qual foi previsto o valor de R\$ 190.462,00 (cento e noventa mil e quatrocentos e sessenta e dois reais) para aquisição do saldo de itens remanescentes pós aquisição inicial por meio do Contrato nº 27/2022, saldo este de 26 (vinte e seis) Notebooks Tipo II e 142 (cento e quarenta e dois) Monitores Extra - 23 Polegadas. Por fim, apresentou-se a especificação dos monitores e notebooks ganhadores da Ata de Registro de Preço. O processo administrativo foi instruído com a documentação pertinente para respaldar a deliberação da Diretoria Executiva.

- Aprovada, por unanimidade, a aquisição de microcomputadores e notebooks para a Administração Central, conforme informações apresentadas pela DTI. Editada a Resolução nº 948/2023 da Diretoria Executiva, referente a esta deliberação.

**6) Informes.** A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) informou sobre o cumprimento da última etapa do cronograma da diretoria, referente ao sorteio público para as vagas preferencialmente reservadas para Pessoas Negras e Pardas (PNP) e Pessoas com Deficiência (PCD), a qual foi publicada no Diário Oficial da União (DOU). Informou-se que essa estratégia foi definida por se tratar de concurso fragmentado em vários cargos, visto que há recomendação do Ministério Público Federal (MPF), nesse sentido.

- A DGP ressaltou que houve decisão institucional favorável à reserva de 10% (dez por cento) das vagas aos candidatos PCD's, que é destaque nos certames nacionais, acompanhado de parceria com a Secretaria das Pessoas com Deficiências, a qual contribuiu efetivamente.

- A DGP registrou agradecimento à DAI e a Conjur pela parceria e esforços desempenhados na construção do concurso público da Ebserh.

**VI. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Miriam da Silva Viana, Secretária-Geral substituta, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos participantes da reunião e por mim.

*(assinado eletronicamente)*

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente

**ODETE CARMEN GIALDI**

DAI

**CRISTIANE CARVALHO SANTOS MELO**

DEPI

**LUCIANA DE GOUVEA VIANA**

DGP

**MÁRCIA SUZANNA DUTRA ABREU BORGES DA FONSECA**

DOF

**LARISSA LOBO RAMOS**

Conjur

**MIRIAM DA SILVA VIANA**

Secretária-Geral substituta



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Presidente**, em 10/10/2023, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Lôbo Ramos, Coordenador(a)**, em 10/10/2023, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Gouvea Viana, Diretor(a)**, em 10/10/2023, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fonsêca, Diretor(a)**, em 10/10/2023, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odete Carmen Gialdi, Diretor(a)**, em 10/10/2023, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretor(a)**, em 11/10/2023, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Beltrammi, Vice-Presidente**, em 25/10/2023, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Da Silva Viana, Secretário(a)-Geral, Substituto(a)**, em 26/10/2023, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **33517416** e o código CRC **74DA1497**.

**Referência:** Processo nº 23477.019321/2023-81 SEI nº 33517416